



Prefeitura Municipal de Pelotas  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 6.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Cria os cargos de diretor administrativo e diretor legislativo,  
e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº 6.528/17, o cargo de Diretor Administrativo, com o nível e padrão salarial de vencimentos constantes no Anexo I e atribuições descritas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº 6.528/17, o cargo de Diretor Legislativo, com o nível e padrão salarial de vencimentos constantes no Anexo I e atribuições descritas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas às atribuições do Diretor Geral, cujas novas atribuições estão previstas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2018.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**CLOTILDE VICTÓRIA**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**B5ACB21